ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 040/95, de 1º de junho de 1.995.

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o plenário aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural de Barreira da Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dota o local de toda infra-estrutura necessária para o perfeito funcionamento da Unidade Escolar; fornecendo o material didático, merenda escolar, assistência pedagógica aos professores e assistência odontológica aos alunos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, ao 1º dia do mês de junho de 1.995.

Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal